



***REGULAMENTO NACIONAL
DE
ATRELAGEM
PARA
CAVALOS NOVOS***

2012

Aprovado em Reunião de Direcção da FEP em 16 de Fevereiro de 2012

Artigo 1º

Introdução

Salvos as particularidades de idade e especificidades do presente regulamento, são aplicados os regulamentos em vigor da FEP, para a modalidade, e suas circulares de alteração.

Artigo 2º

Provas e Categoria de Concursos

- Os concorrentes com cavalos novos disputarão a Prova de Ensino nº 3 da FEI e Prova de Cones.
- São autorizados a participar apenas nas secções A e D da maratona. Não podem participar na secção E da maratona.
- As provas para cavalos novos podem-se disputar em concursos nacionais em Portugal, desde que incluído no ante-programa, assim como em concursos específicos para cavalos novos.

Artigo 3º

Condições de participação dos cavalos

São considerados Cavalos Novos para efeito de participação em Concursos para Cavalos Novos:

- Cavalos de 4 anos
- Cavalos de 5 anos
- Cavalos de 6 anos

Qualquer cavalo que tenha entrado em qualquer classe num Concurso Combinado Nacional que inclua as 3 provas, não pode vir a ser inscrito na classe de Cavalos Novos.

Artigo 4º

Condições de participação dos concorrentes

1 - Os Cavalos Novos apenas podem participar na Classe de 1 Cavalos. A Organização pode autorizar a utilização de carro de maratona, devendo para o efeito mencionar esta autorização no ante-programa do concurso. No caso de algum concurso ter concorrentes nesta classe com carro de maratona e outros com carro de apresentação, a hora de entrada para a prova de cones será dividida em dois grupos, na ordem inversa da classificação das provas anteriores, precedido pelo grupo com carro de maratona, ao que se segue o grupo com carro de apresentação. Quando em qualquer concurso haja concorrentes desta classe que participem em outras classes, que não de cavalos novos, a prova de cones para cavalos novos deverá ser no fim.

2 - É permitido aos concorrentes com cavalos novos participar com mais de um cavalo nas classes de Cavalos Novos. Poderá ainda participar também em outra classe do Concurso Combinado, que não seja de Cavalos Novos, desde que as condições do Concurso o permitam.